

BRASÍLIA, 15 DE ABRIL DE 2019  
Edição n. 24 – 1º/4/2019 a 15/4/2019

## APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121-A), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar magistrados e servidores nas atividades de sobrestamento de processos, de aplicação de tese e de juízo de retratação.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ

## RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, os recursos repetitivos representam o conjunto de processos selecionados para julgamento na forma do art. 1.036 e seguintes do Código de Processo Civil e art. 256 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

## ACESSO ÀS EDIÇÕES DO BOLETIM

Para consultar outras edições do Boletim de Precedentes, acesse o *portal* do STJ, página *Repetitivos e IAC*, item *Boletim de Precedentes*, ou diretamente neste link: [clique aqui](#).

## TEMA COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

### CORTE ESPECIAL

- **Tema:** 587

**Processo(s):** REsp n. 1.520.710/SC

**Relator:** Min. Mauro Campbell Marques

**Tese firmada:** a) Os embargos do devedor são ação de conhecimento incidental à execução, razão porque os honorários advocatícios podem ser fixados em cada uma das duas ações, de forma relativamente autônoma, respeitando-se os limites de repercussão recíproca entre elas, desde que a cumulação da verba honorária não exceda o limite máximo previsto no § 3º do art. 20 do CPC/1973.

b) Inexistência de reciprocidade das obrigações ou de bilateralidade de créditos: ausência dos pressupostos do instituto da compensação (art. 368 do Código Civil). Impossibilidade de se compensarem os honorários fixados em embargos à execução com aqueles fixados na própria ação de execução.

**Data da publicação do acórdão:** 2/4/2019

## PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema:** 969

**Processo(s):** REsp n. 1.521.999/SP e REsp n. 1.525.388/SP

**Relator para Acórdão:** Min. Gurgel de Faria

**Tese firmada:** O encargo do DL n. 1.025/1969 tem as mesmas preferências do crédito tributário devendo, por isso, ser classificado, na falência, na ordem estabelecida pelo art. 83, III, da Lei n. 11.101/2005.

**Data da publicação do acórdão:** 3/4/2019 (publicação do acórdão proferido no REsp n. 1.525.388/SP).

## TEMA REPETITIVO REVISADO

## CORTE ESPECIAL

- **Tema:** 291

**Processo(s):** REsp n. 1.143.677/RS e REsp n. 1.665.599/RS

**Relator:** Min. Napoleão Nunes Maia Filho

**Nova tese firmada:** Incidem os juros da mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório.

**Anotações Nugep:** Tese firmada no julgamento da QO no REsp n. 1.665.599/RS, na sessão da Corte Especial de 20/3/2019, nos termos da tese fixada no Tema 96 do STF

## AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

## SEGUNDA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 35 (Proposta de admissão ao rito do IAC)

**Processo(s):** REsp n. 1.799.343/SP

**Relator:** Min. Paulo de Tarso Sanseverino

**Questão submetida:** Justiça competente para julgamento de demandas relativas a contrato de plano de saúde coletivo empresarial assegurado em contrato de trabalho, acordo ou convenção coletiva.

**Período de votação:** 3/4/2019 a 9/4/2019.

**Resultado:** Proposta acolhida – aguardando publicação do acórdão.

**Abrangência da Suspensão:** Não há determinação de suspensão de processos.

## CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

### CONTROVÉRSIA CRIADA

#### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 90**

**Processo(s):** REsp n. 1.799.306/RS, REsp n. 1.799.309/PR, REsp n. 1.799.308/SC e REsp n. 1.799.307/SC

**Relator:** Min. Gurgel de Faria

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**Descrição:** Inclusão ou não do custo dos serviços de capatazia no "valor aduaneiro" para fins de composição da base de cálculo de imposto de importação.

**Data da criação:** 15/4/2019

#### SEGUNDA SEÇÃO

- **Controvérsia: 88**

**Processo(s):** REsp n. 1.755.866/SP

**Relator:** Min. Marco Buzzi

**Tribunal de origem:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Descrição:** Abusividade ou não de cláusula contratual de plano de saúde que estabelece o pagamento parcial pelo contratante, a título de coparticipação, na hipótese de internação superior a 30 (trinta) dias decorrente de transtornos psiquiátricos.

**Data da criação:** 11/4/2019

#### TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 89**

**Processo(s):** REsp n. 1.785.861/SP, REsp n. 1.780.630/SP, REsp n. 1.782.624/SP, REsp n. 1.785.382/SP e REsp n. 1.785.383/SP

**Relator:** Min. Rogerio Schietti Cruz

**Tribunal de origem:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Descrição:** Efeitos do inadimplemento da sanção pecuniária fixada em sentença penal condenatória.

**Data da criação:** 11/4/2019

## DESTAQUES

NESTE TÓPICO, APRESENTAMOS NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

- 2-4-2019 Primeira Seção cancela duas súmulas sobre tributação
- 4-4-2019 Tribunal atualiza banco de dados dos Repetitivos Organizados por Assunto
- 5-4-2019 Jurisprudência em Teses trata de arbitragem
- 10-4-2019 (TRF 1ª Região) Nugep cria ferramenta para identificar agravo de instrumento com perda de objeto
- 11-4-2019 Relator afeta novo recurso sobre cômputo de tempo de serviço especial durante auxílio-doença não acidentário
- 12-4-2019 Grupo discute medidas para racionalizar tramitação de processos sobre recuperação e falência
- 12-4-2019 Tribunal atualiza livro de súmulas

\* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas a sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para [nugep@stj.jus.br](mailto:nugep@stj.jus.br).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### Primeira Seção cancela duas súmulas sobre tributação

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) cancelou dois enunciados de súmulas – de números 68 e 94 – que tratam de ICMS na base de cálculo do PIS e do Finsocial.

**Súmula 68:** A parcela relativa ao ICMS inclui-se na base de cálculo do PIS.

**Súmula 94:** A parcela relativa ao ICMS inclui-se na base de cálculo do Finsocial.

Os enunciados sumulares são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos do tribunal e servem de orientação a toda a comunidade jurídica sobre a jurisprudência do STJ.



#### Dicas de pesquisa

É possível ao pesquisar, na página de Repetitivos e IACs, no portal do STJ, acompanhar todos temas repetitivos em que houve afetação para possível revisão do respectivo tema. Para isso, ao pesquisar em “Repetitivos” (seleção a ser feita na parte superior esquerda da tela), o usuário deverá usar a pesquisa por “situação”. Para isso deverá desmarcar todas as opções e selecionar somente o check box denominado “afetado-possível revisão de tese”. O resultado mostrará a listagem dos temas repetitivos nessa situação, ou seja, que podem ser revisados.